



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 2.427,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente TRT/SGP/MA/958/13,

RESOLVE:

SUSPENDER, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, as atividades e prazos das Varas do Trabalho e Foro de Uberlândia/MG, no período de 09 a 13 de dezembro de 2013, em razão da impossibilidade de funcionamento, mantendo-se um plantão de atendimento para as questões emergenciais.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador 1º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região,
no exercício da Presidência

(DEJT/TRT3 10/12/2013)